



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES E E AS LOCADORAS YACANÃ OBERMULLER KNISS E FABRÍCIA OBERMÜLLER VON DER LIPPE.

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES**, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **LUIZ CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 567.560.387-53, residente em Ibatiba-ES, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **YACANÃ OBERMULLER KNISS**, portadora do CPF nº 097.026.207-83 e da carteira de identidade nº 55.969.706-5, residente na Rua Antônio José Vaz, nº 177, bloco C, apto. 304, Vila Caraguata, São Paulo – SP, CEP 04.191-190, e **FABRÍCIA OBERMÜLLER VON DER LIPPE**, Psicóloga, portadora do CPF nº 100.925.127-98 e Carteira de Identidade nº 3.697.186/ES, residente na Wielandweg, nº 8, Cidade Wolfenbüttel, Estado de Niedersachsen, País: Deutschland (Alemanha), neste ato representadas por seu Procurador, Senhor Deyvid Emilio da Conceição Rocha, brasileiro, advogado, OAB/ES 41.656, com escritório situado na Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 6º andar, Sala 607, Centro, Vitória/ES, CEP 29015-160, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2025, firmado entre as partes, em 07/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de locação por 12 (doze) meses, de 08/03/2026 a 08/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica mantido o valor global de de **R\$ 48.711,60 (quarenta e oito mil, setecentos e onze reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
Os pagamentos correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de	<i>Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – MDE – Secretaria Municipal de Educação</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Administração, conforme se segue:- 0600011236100102.029.33903615000.150000250000.	
--	--

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ibatiba-ES, 05 de março de 2026.

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal

YACANÃ OBERMULLER KNISS
CPF nº 097.026.207-83

FABRÍCIA OBERMÜLLER VON DER LIPPE
CPF nº 100.925.127-98

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº: _____

2ª _____ CPF Nº: _____